

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2023 – PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG

A Coordenadora do **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG** no município de **Ponta Grossa/Jaguariaíva - Pr, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES** e considerando o **DO – PR, Edição nº 1.1247 de 02/Set/2022,**

TORNA PÚBLICO o presente Edital de seleção de **Estudante de graduação do curso de Farmácia** para atuar como bolsista no **PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UEPG**, nas cidades de Ponta Grossa e Jaguariaíva - Estado do Paraná.

Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

. 01 (uma) vaga para Estudante de Graduação dos Cursos de Farmácia do 3º ou 4º anos

Parágrafo único - Os acadêmicos devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná no ano/período indicado acima.

Art. 2º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IES aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e jornada semanal de 20 (vinte) horas de atividades presenciais em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, em horário de funcionamento do Programa de Extensão Aurora - UEPG, recebendo bolsa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de vigência do programa, conforme prazo que será estabelecido no Termo de Compromisso.

Parágrafo Primeiro: Os Estudantes de Graduação, aprovados e classificados para as vagas previstas neste Edital, não poderão ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 3º - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Farmácia desenvolverá suas atividades sob a supervisão dos Professores Orientadores dos projetos de extensão que integram e atuam no Programa, da Coordenação e da Profissional de nível superior do Programa, colaborando de forma presencial em Ponta Grossa e/ou Jaguariaíva, na realização das seguintes tarefas:

Farmácia - Projeto Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa

- I. Atendimento aos usuários do Projeto Cuidado Farmacêutico à Pessoa Idosa, no Programa de Extensão Aurora – UEPG, realizando triagem e seu cadastramento;
- II. Realizar em conjunto com o(a) coordenador(a) do Projeto, estudos e pesquisas com vistas a conhecer o perfil de uso de medicamentos nas pessoas idosas participantes do Programa de Extensão Aurora - UEPG;
- III. Participar do acompanhamento do uso de medicamentos pessoas idosas; monitoramento de doenças crônicas não transmissíveis; elaboração e execução de atividades de promoção de saúde e prevenção de doenças na pessoa idosa;
- IV. Realizar estudos teóricos e práticos, assim como produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto e do Programa de Extensão Aurora - UEPG;
- V. Acompanhar e/ou realizar, sempre que necessário as demais atividades desenvolvidas com e/ou pelo(a) coordenador(a) e profissional do Programa, orientador(a) do Projeto de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Programa de Extensão Aurora – UEPG;
- VI. Participar em todas as atividades de natureza didático-pedagógica estabelecidas e/ou realizadas, interna ou externamente, pelo(a) Coordenador(a) e profissional do Programa, e Orientador(a) do Projeto.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição dos Bolsistas Estudantes de Graduação:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade e CPF;
- d. *Curriculum Lattes* **documentado**, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
- e. Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II), preenchida e assinada pelo(a) candidato(a),
- f. Anexo III preenchido, pontuado e assinado pelo(a) candidato(a) com os documentos comprobatórios das atividades declaradas que devem ser digitalizados e estar organizados em conformidade e na mesma sequência dos itens integrantes do Anexo III;
- g. Serão aceitos documentos em formato PDF ou .jpg;
- h. Preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos comprobatórios, disponibilizado no link: <https://forms.gle/hodHv1eUgiBGPjXF6>

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º - As inscrições serão efetuadas entre os dias 21 a 31 de Julho de 2023, mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como preenchimento do formulário online disponibilizado neste link: https://docs.google.com/forms/d/1nC4J_yb3ee_qdqr8DQu6QEG4nuB4ncuMKA06bwyZ9l8/viewform?edit_requested=true

§ 1º Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 2º Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º - O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

I - Análise de Currículo e ficha de inscrição, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);

II - Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2). Caso o número de inscritos seja maior do que SEIS, serão chamados para a entrevista apenas os seis candidatos que obtiverem maiores pontuações na análise de currículo.

Art. 7º - A entrevista será realizada de forma presencial em local e horário a serem divulgados no Edital de Deferimento das Inscrições no site da PROEX, podendo ser prorrogada conforme necessidade.

Art. 8º – Os critérios para a análise do currículo constam no ANEXO III

Art. 9º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10 - A Comissão de Seleção poderá ser composta pelos seguintes membros: Coordenadora do Programa de Extensão Aurora - UEPG e/ou Coordenador(a) e/ou Orientador(a) do projeto de extensão envolvido no Programa de Extensão Aurora – UEPG do curso de Farmácia, não sendo necessário a presença de todos os membros para a realização da entrevista, desde que a entrevista se realize, por pelo menos dois integrantes.

Art. 11 - Da vinculação/adesão ao projeto

I - O estudante de graduação selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

III. Do resultado final:

Art. 12 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia **08 de Agosto de 2023**, em Edital no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX) e no Mural do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

IV. Do início das atividades:

Art. 13 - O início das atividades do Programa, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva a liberação dos Recursos financeiros e a assinatura de termo de compromisso a partir de Edital de Convocação.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2023.



Pofa. Me. Maria Iolanda de Oliveira

Coordenadora

Programa de Extensão Aurora – UEPG

e-mail: pe-aurora@uepg.br

ANEXO I

Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 03/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome _____

Candidato à vaga de Bolsista curso de:		
<input type="checkbox"/> Educação Física		
<input type="checkbox"/> Enfermagem		
<input type="checkbox"/> Farmácia		
<input type="checkbox"/> Odontologia		
<input type="checkbox"/> Serviço Social		
Data da Colação de Grau: _____		
Endereço Residencial:		
Complemento		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
e-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no

Edital PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA – UEPG nº 01/2023

Ponta Grossa, ____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

**Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora
– UEPG nº 03/2023**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, Portador do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos nos itens Art. 2º Parágrafo único (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de julho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

Edital de Seleção Candidatos a Bolsistas no Programa de Extensão Aurora – UEPG nº 03/2023

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de Farmácia:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela Comissão
Estágio comprovado na área selecionada (curso de graduação em andamento), nos últimos 12 meses. (Cada Mês: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de graduação em andamento e/ou do envelhecimento. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,5)			
Participação em projetos de extensão na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 2,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área na área de graduação em andamento e/ou do Envelhecimento. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,5)			
TOTAL -			

Ponta Grossa, _____ de julho de 2023

Nome do(a) candidato(a): _____

O(a) candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____